

Edital

MAPA DEFINITIVO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

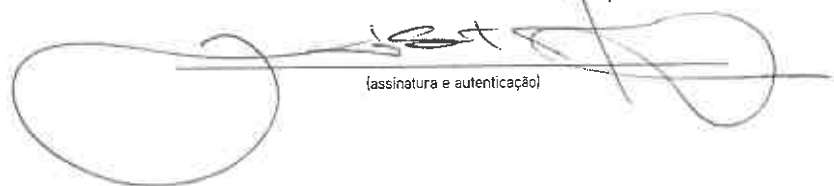
Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, torna-se público que na área deste concelho vão funcionar as seguintes assembleias e secções de voto:

FREGUESIA DE CAFETE

SECÇÃO DE VOTO N.º 1 em SOCIEDADE ART. E RECREATIVA CAFETENSE
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____
SECÇÃO DE VOTO N.º _____ em _____

CRATO, 7 de FEVEREIRO de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,


(assinatura e autenticação)